



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 180/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

AS COMISSÕES DE:

em: 09.10.22

Presidente

Institui o “Protocolo Inicial de Atendimento do Acidente Vascular Encefálico (AVE)”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica instituído o “Protocolo Inicial de Atendimento do Acidente Vascular Encefálico (AVE)”, mediante a adoção de medidas de diagnóstico e tratamento por hospitais, clínicas e unidades de saúde, públicos e privados, que prestem serviços de pronto atendimento, no Município de Caieiras.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, será considerado AVE a obstrução arterial em algum local do cérebro, por embolia ou trombose, ou a hemorragia provocada pela ruptura do encéfalo.

Art. 2º. O “Protocolo Inicial de Atendimento do Acidente Vascular Encefálico (AVE)” e suas diretrizes deverão observar as normas técnicas da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

JOSEMAR SOARES VICENTE
Vereador “Lagoinha Josi”

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 23 / 11 / 22

Presidente

